

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 155/2024.
De 05 de Novembro de 2024.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 002/2024 PARA APURAÇÃO
DE ABANDONO DE CARGO SUPOSTAMENTE
REALIZADO POR SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim - BA, Sr. Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 905, de 15 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO fato noticiado pela Coordenadora de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim, oficiaram essa Secretaria sobre ausências injustificadas de servidora pública L.M.G., matrícula 1700, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal De Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora teve conduta merecedora de apuração, em face de suposta prática de abandono de cargo, por, em tese, pelo não comparecimento ao serviço sem causa justificada por mais de trinta dias consecutivos, insculpidas no Art.105, inciso II, § 1º da Lei municipal nº 905/2003, portanto passíveis de sanção administrativa;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2024, nos termos do Art. 111 a 116 da Lei nº 905/2003, em face da servidora L.M.G., matrícula 1700, ocupante do cargo de enfermeira, tendo em vista conduta merecedora de apuração, por, em tese, incorrer em abandono de cargo ou função pública pelo não comparecimento ao serviço sem causa justificada por mais de trinta dias consecutivos, conforme no Sistema de Apuração de Ponto Eletrônico, tipificado no inciso II, § 1º do artigo 105, da Lei municipal nº 905/2003.

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 905/2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão deverão ser instaurados no prazo de cinco dias a contar da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e o prazo para a conclusão será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, conforme termos do artigo 121 da Lei 905/2003.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 05 de novembro de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 160/2024.
De 04 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. R. C. C., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, I, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 538/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor R. C. C., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 04 de novembro de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br